

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento tem como objetivo planejado a aquisição de lâmina XCMG curva AR1 8" 3/4 com 13 furos, parafuso lâmina 5/8 x 2.3/4 XCMG/GR180/215 e porca lâmina 5/8", destinada a Motoniveladora XCMG GR1803BR. A presente aquisição visa garantir a reposição adequada de peças essenciais, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo município, bem como a preservação da garantia de fábrica da Motoniveladora.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme constatação do laudo técnico nº 001/2025 do setor de veículos e máquinas do Município de Torres, o maquinário Motoniveladora XCMG – GR1803BR necessita da substituição das seguintes peças: 24 unidades de Lâmina XCMG curva AR1 8" 3/4 13 furos; 312 unidades de Parafuso lâmina 5/8 x 2.3/4 XCMG/GR180/215; e 312 unidades de Porca lâmina 5/8".

Cumpramos destacar que o maquinário municipal se encontra dentro do período de garantia de fábrica, conforme manual de operação da máquina, sendo imprescindível a aquisição das peças originais para preservação da garantia de fábrica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de lâmina XCMG curva AR1 8" 3/4 com 13 furos, parafuso lâmina 5/8 x 2.3/4 XCMG/GR180/215 e porca lâmina 5/8", destinada a Motoniveladora XCMG GR1803BR está prevista no Plano Anual de Compras (PAC), nas páginas nº 57 e 59 do referido documento, que pode ser consultado em: <https://torres.rs.gov.br/prefeitura/plano-anual-de-contratacoes/>

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza **bem comum**, sendo aquisição de peças para uso da Motoniveladora XCMG GR1803BR do Município de Torres.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Para a contratação proposta, necessário e fundamental estabelecer claramente os requisitos que a empresa contratada deve atender, conforme segue:

Registro Legal e Regularidade Fiscal: A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e regularizada perante os órgãos governamentais competentes.

Isso inclui ter CNPJ válido, alvará de funcionamento e estar em conformidade com as leis trabalhistas e fiscais e ter sede própria.

Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deve ter capacidade de fornecimento das peças de acordo com as quantidades e os prazos solicitados neste termo de referência.

Preços Compatíveis com o Mercado: O preço proposto à Administração deve estar de acordo com a prática de mercado, presando pelo princípio da economicidade.

Para o fornecimento das peças da contratação pretendida, o contratante deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como, apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira.

4.4.1. Capacidade Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou alteração consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

b) Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

Capacidade Técnica

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE).** Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente contratação direta.

O atestado, certidão ou declaração, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo constando CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal N° 12.440 e Resolução Administrativa n° 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal <http://www.tst.us.or/certidaob> Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

Qualificação Econômico – financeira

a) Certidão negativa em matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via Internet dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da sede da licitante.

Atendimento ao Contratante: A contratada deve oferecer um bom atendimento ao contratante, respondendo prontamente às suas consultas, fornecendo informações precisas sobre as peças a serem utilizadas e oferecendo suporte em caso de problemas ou dúvidas, e, atendimento imediato pois trata-se de máquina pesada usada em serviços ininterruptos realizados pelo município.

Reputação e Credibilidade: Será verificado a reputação e a credibilidade do fornecedor no mercado, tais como avaliações de clientes anteriores, histórico de entregas pontuais e qualidade consistente das peças.

Condições de Pagamento e Entrega: O Município contratante avaliará as condições de pagamento oferecidas pela empresa contratada, incluindo prazos de pagamento e formas de pagamento aceitas. Além disso, fiscalizará as condições da qualidade das peças utilizadas, cobrando rigorosamente os prazos de entrega, políticas de devolução e sanções previstas em contrato, isso, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços por falta de fornecimento de peças

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades possui como base o laudo técnico formulado pelo setor de veículos e máquinas do Município de Torres, que identificou as peças e os quantitativos necessários a manutenção do maquinário municipal, conforme segue:

Quantidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
24 PÇ	006589-7	LÂMINA XCMG CURVA AR1 8" 3/4 13 FUIROS – PAREDE FUNDO DIREITA	2.295,00	55.080,00
312 PÇ	006590-0	PARAFUSO LAMINA 5/8 X 2.3/4 XCMG/GR180/215 – B44	18,75	5.850,00
312 PÇ	004694-9	PORCA LAMINA 5/8" – B44	9,25	2.886,00
TOTAL GERAL R\$			63.816,00	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a condição de garantia técnica de fábrica da Motoniveladora que receberá as peças e a manutenção necessária, bem como a imprescindibilidade de que as peças sejam originais, para preservação da garantia de fábrica, a solução mais adequada detectada é a aquisição de peças originais.

Descartou-se a possibilidade de aquisição de peças paralelas, pois, mesmo que pudessem proporcionar uma maior economicidade, em curto prazo, aumentaria significativamente os riscos da Administração, pela perda da garantia de fábrica do maquinário municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi calculada com base no valor exercido no mercado e orçamento fornecido pela empresa obtido nos levantamentos realizados. Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 63.816,00 (sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento das peças deverá atender à Motoniveladora XCMG GR1803BR da frota oficial pertencente ao Município de Torres, garantindo o fornecimento imediato após a assinatura do contrato, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento será executado conforme discriminado abaixo:

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de revendedores credenciados e autorizados, as peças necessárias para a manutenção da Motoniveladora XCMG GR1803BR da frota municipal, especificamente as lâminas XCMG curva AR1 8" 3/4 13 furos, parafusos lâmina 5/8 x 2.3/4 XCMG/GR180/215 e porcas lâminas 5/8", imediatamente após a formalização do contrato. As peças fornecidas deverão atender aos padrões de qualidade exigidos e ser entregues nas quantidades solicitadas.

A entrega das peças deverá ser realizada atendendo as quantidades especificadas no documento contratual, sendo efetuada na sua totalidade, sem parcelamento, e no prazo determinado no instrumento.

A qualidade das peças fornecidas pela contratada será de sua total responsabilidade, incluindo o controle e fiscalização do cumprimento das especificações técnicas. A contratada deverá assegurar que as peças atendem às exigências do mercado e aos padrões de qualidade exigidos.

As peças fornecidas serão recusadas nos seguintes casos: a) Apresentarem defeitos de fabricação ou de qualidade; b) Não atenderem às especificações solicitadas; c) Estiverem danificadas ou apresentarem desgaste incompatível com o uso esperado; d) Houverem divergências quanto ao produto solicitado.

As peças recusadas deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias para os itens necessários ao funcionamento, contadas a partir da formalização da recusa pela contratante.

Em casos de atraso, falta de peças ou situações de força maior, a contratada deverá apresentar alternativa formal para reposição, mantendo a qualidade e o cronograma estabelecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para os itens necessários.

A contratada deverá disponibilizar recursos suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos fornecimentos, garantindo que: a) As peças entregues estejam em conformidade com o solicitado; b) Não sejam entregues peças fora do escopo da frota ou do contrato; c) As peças fornecidas atendam a todas as normas de segurança e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

O fornecimento das peças será registrado por meio de documentação específica, que poderá incluir requerimento de fornecimento ou outro meio de controle aprovado, sob responsabilidade do contratante.

A contratada deverá prestar esclarecimentos de imediato sobre quaisquer vícios, defeitos ou incorreções relativas às peças fornecidas, e realizar as correções necessárias sem custos adicionais para a contratante.

A contratada deverá tramitar junto a entrega do material a nota fiscal das peças fornecidas, detalhando as quantidades, tipos, valores unitários e totais, descontos

concedidos, datas de entrega das peças, deverá constar no campo observações da NF Dados Bancários e Número da Nota de Empenho.

O fornecimento será realizado com base nas especificações do documento referencial, que será formulado pelo setor técnico competente, e o pagamento será feito pelas peças efetivamente entregues em perfeitas condições, conforme o quantitativo estimado e comprovado durante a execução do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação não se aplicará o princípio do parcelamento, visto que as aquisições deverão ocorrer conjuntamente e diretamente com a pessoa jurídica detentora de exclusividade ao fornecimento de peças originais da fabricante do maquinário municipal.

Não Parcelamento da Contratação:

1. Redução de Custos Financeiros: Ao optar por pagar integralmente o fornecedor no momento da contratação, evita custos financeiros adicionais associados ao parcelamento, como juros ou taxas de financiamento.

2. Simplificação Administrativa: O pagamento único simplifica o processo administrativo, reduzindo a necessidade de gerenciar múltiplos pagamentos ao longo do tempo e potenciais complicações relacionadas ao parcelamento.

3. Maior Clareza Orçamentária: O pagamento único proporciona maior clareza orçamentária, facilitando o acompanhamento e controle dos gastos relacionados à manutenção de vias públicas.

4. Melhor Relacionamento com Fornecedores: O pagamento integral contribui para um relacionamento mais sólido e transparente com o fornecedor, pois demonstra compromisso e confiança nas relações comerciais, sendo realizado posteriormente ao cumprimento do contrato.

Em última análise, a decisão do NÃO parcelamento no fornecimento de peças foi balizada pela análise cuidadosa dos fatores financeiros, operacionais e estratégicos específicos da modalidade de contratação, levando em consideração as necessidades e prioridades da administração pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a aquisição das peças – lâmina XCMG curva AR1 8" 3/4 13 furos, parafuso lâmina 5/8 x 2.3/4 XCMG/GR180/215 e porca lâmina 5/8" – é garantir a manutenção e o funcionamento adequado da Motoniveladora XCMG GR1803BR pertencente a frota municipal, essencial para a realização das atividades

operacionais do Município de Torres, preservando, ainda, a garantia técnica de fábrica do maquinário municipal.

Com o fornecimento dessas peças, espera-se:

1. **Melhorar a eficiência operacional:** A reposição contínua e a manutenção regular destinada a Motoniveladora XCMG GR1803BR garantirá que as atividades da Prefeitura, como a manutenção de vias públicas não pavimentadas, sejam realizadas de maneira ininterrupta e eficiente.
2. **Reduzir o tempo de inatividade:** A disponibilidade imediata das peças permitirá que as intervenções de manutenção sejam feitas de forma ágil, evitando a paralisação dos serviços devido à falta de reposição de peças e garantindo a continuidade das operações.
3. **Garantir a segurança e qualidade:** A utilização de peças originais ou equivalentes certificadas assegura que o equipamento funcione dentro dos padrões de segurança e desempenho exigidos, minimizando o risco de falhas e aumentando a durabilidade da máquina.
4. **Atender às necessidades emergenciais:** A adequação das quantidades e a manutenção do estoque de peças permitirão um atendimento rápido e eficaz em situações imprevistas, garantindo que o equipamento possa ser imediatamente reparado e volte a operar sem grandes impactos nos serviços públicos prestados à população.

O resultado final será uma de máquina mais confiável e eficiente, com a garantia de que as necessidades operacionais da Prefeitura de Torres sejam atendidas com qualidade, economia e dentro dos prazos estabelecidos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações de acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição das peças podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto, referente ao fornecimento de peças – lâmina XCMG curva AR1 8" 3/4 13 furos, parafuso lâmina 5/8 x 2.3/4 XCMG/GR180/215 e porca lâmina 5/8" – não apresenta parâmetros diretos de impacto ambiental significativos. Isso ocorre devido à natureza do objeto, que envolve a aquisição e posterior

substituição de peças para manutenção de máquina pesada, sem implicações diretas ao meio ambiente, desde que observadas as exigências legais e regulamentares.

Dessa forma, ao exigir que a contratada se responsabilize por estar em conformidade com as exigências das agências reguladoras competentes e com as normas pertinentes, já se atendem às condições necessárias para garantir que não haverá impactos ambientais adversos significativos. Além disso, as ações para assegurar a sustentabilidade na gestão do contrato serão as seguintes:

1. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente:** A contratada deverá estar em conformidade com todas as normas ambientais pertinentes, assegurando que as operações realizadas, incluindo a fabricação e o fornecimento das peças, não causem danos ao meio ambiente.
2. **Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** sobre resíduos sólidos: As peças fornecidas deverão ser fabricadas e distribuídas em conformidade com as normas que regulamentam o manejo de resíduos, garantindo que, ao final de sua vida útil, as peças possam ser descartadas ou recicladas de maneira adequada, sem causar danos ambientais.

Além disso, a contratada deverá garantir que os processos de embalagem e transporte das peças não contribuam para o aumento de resíduos ou poluição, buscando sempre a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível.

Com isso, os parâmetros de sustentabilidade são cumpridos na medida em que a contratação não implica impacto ambiental significativo, além de assegurar que as partes envolvidas observem a legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

Torres, RS, na data da assinatura digital.

Dílson Mauro Jardim Boaventura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 006/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OM3**MZG****65M****R8D**